

# EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSAS PROMISAES (SESu/MEC) 2017/2 (Aos estudantes PEC-G da UFRGS <u>ingressantes no curso atual até 2016</u> interessados em participar do Programa de Auxílio Financeiro a Estudantes - MEC/PROMISAES)

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, no período de **07/07/2017 a 17/07/2017,** as inscrições para processo seletivo, regido pelas regras do presente Edital e seus Anexos, para Auxílio Financeiro do Projeto MEC/PROMISAES (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior), na observância do Decreto Presidencial nº 7948/2013 e da Portaria da SESu/MEC nº 745/2012.

# I – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1 Ser estudante-convênio do PEC-G, **ingressante no curso atual até 2016**, regularmente matriculado na UFRGS e não ter qualquer pendência nos termos da legislação vigente.
- 1.2 Ter cursado integralmente pelo menos o primeiro semestre do curso no qual está matriculado:
- 1.3 Seguir as normas do PEC-G, sob pena de desligamento ou suspensão do auxílio;
- 1.4 Obter Índice de Rendimento Acadêmico e Frequência às aulas, conforme as normas da UFRGS e as normas do PEC-G;
- 1.5 Não exercer qualquer atividade remunerada, exceto aquelas voltadas para fins acadêmicos e curriculares, como estágios não obrigatórios, monitoria acadêmica, iniciação científica e extensão, sob pena de desligamento do PROMISAES a partir da data de admissão ao Projeto;
- 1.6 A não observância de quaisquer dos itens acima expostos implica o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente.

## II - DO AUXÍLIO FINANCEIRO E DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

- 2.1 O Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES possui o valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais, a ser pago durante 06 (seis) meses, e será concedido pelo Ministério da Educação MEC.
- 2.2 A vigência da bolsa será de julho a dezembro de 2017.
- 2.3 Para este Edital, estarão disponíveis 27 (vinte e sete) bolsas a serem distribuídas mediante seleção realizada pela UFRGS.

#### III - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período: de 07/07/2017 a 17/07/2017 conforme cronograma constante no Anexo 1 deste Edital.
- 3.2 Horário: 9h às 12h e das 14h às 17h
- **3.3 Local: Departamento de Cursos e Políticas da Graduação (DCPGRAD),** localizado no Campus Centro da UFRGS, térreo do Anexo I da Reitoria, na sala da DPGrad/PROGRAD com entrada ao lado do DECORDI.
- 3.4 Inscrição por terceiros: A inscrição poderá ser realizada por um(a) representante do(a) estudante que deverá apresentar procuração específica e declaração de responsabilidade pela entrega da documentação completa, anexando cópia das carteiras de identidade do candidato e de seu representante.
- 3.5 A inscrição, tanto a realizada pelo estudante quanto por representante, só poderá ser feita com a documentação completa.

# IV – DA DOCUMENTAÇÃO

### 4.1 - DOCUMENTAÇÃO A SER PROVIDENCIADA PELO CANDIDATO



- 4.1.1 Formulário de Inscrição no Processo Seletivo da UFRGS para o Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES (Anexo 2);
- 4.1.2 Informações Socioeconômicas e Declaração de Renda (Anexo 3);
- 4.1.3 Termo de Compromisso PROMISAES (Anexo 4);
- 4.1.4 Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) atualizado\* ou do Protocolo de Prorrogação de Visto junto à Polícia Federal;
- 4.1.5- Cópia do Cartão Bancário, indicando agência e conta corrente do Banco do Brasil;
- 4.1.6 Comprovantes de participação do estudante em atividades acadêmicas relacionadas ao curso de graduação em 2016/2 e 2017/1 em ensino, pesquisa ou extensão (oficinas, eventos, seminários, monitorias, projetos de extensão, etc.);
- \* Se o visto válido apresentado no período de inscrições vencer durante a vigência da bolsa (julho a dezembro de 2017), (a) estudante selecionado(a) deverá entregar à PROGRAD, cópia do Protocolo de Prorrogação de Visto junto à Polícia Federal;
- 4.1.7 Apresentar justificativa da solicitação ( uma página).

# 4.2 – DOCUMENTAÇÃO JUNTADA PELA PROGRAD

- 4.2.1 Histórico Escolar atualizado até o momento (2016/2), aguardando os conceitos 2017/1.
- 4.2.2 Documento contendo o cálculo do Rendimento Acadêmico expresso pelo **Índice 3 I3 do Ordenamento de Matrícula** (Resolução CEPE/UFRGS 09/2003), utilizado para a matrícula 2017/1
- 4.2.3 Para os candidatos que passaram por Transferência Interna (troca do Curso de Graduação na UFRGS), será considerado o Histórico do Curso atual bem como o índice de rendimento acadêmico referente ao mesmo Curso.

## V - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1 Rendimento Acadêmico, calculado na época da seleção, expresso pelo **Índice 3 I3 do Ordenamento de Matrícula**, que considera na média harmônica dos valores atribuídos aos conceitos obtidos em todas as disciplinas do seu curso os quais correspondem a 10 (dez) para conceito A, 8 (oito) para conceito B, 6 (seis) para conceito C, 3 (três) para conceito D, 2 (dois) para disciplinas trancadas ou canceladas e 1 (um) para conceito FF (art. 7, Resolução CEPE/UFRGS09/2003).
- 5.2 Frequência escolar, **não apresentando reprovação por falta de frequência (FF)** no semestre 2016/2 e durante a vigência do Auxílio (após a apropriação dos conceitos 2017/1).
- 5.3 Participação do aluno em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão relacionadas ao curso de graduação, preferencialmente as contribuições do contexto cultural e social do país de origem. Este item é classificatório.
- 5.4- No caso de haver mais candidatos do que o número de bolsas ofertadas, as mesmas serão concedidas aos candidatos que obtiverem o melhor índice I3 do ordenamento de matrícula, calculado a partir dos conceitos obtidos em 2016/2, considerando que os conceitos 2017/1 ainda não estão apropriados.

#### VI – DO RESULTADO

O Resultado será divulgado por meio da publicação de Lista de Selecionados na página da PROGRAD (www.prograd.ufrgs.br) no dia 24/07/2017 até às 18h.

#### VII – DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recurso ao Resultado do processo seletivo poderá fazê-lo, por escrito, **no dia 25/07/2017, das 9 às 12h,** junto à Secretaria da PROGRAD, localizada no 7° andar da Reitoria.



### VIII – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

A homologação do resultado será divulgada por meio da publicação de Lista de Selecionados na página da PROGRAD (www.prograd.ufrgs.br) no dia 26/07/2017, até às 18h.

#### IX - DESLIGAMENTO DO PROMISAES

O estudante-convênio selecionado pela UFRGS ao PROMISAES terá seu auxílio financeiro suspenso nos seguintes casos:

- I Conclusão do Curso;
- II Desligamento do PEC-G;
- III Evasão do estudante do Curso;
- IV Trancamento da matrícula no(s) semestre(s) de recebimento do Auxílio, com exceção de casos de doença grave do estudante ou de familiares;
- V Matrícula semestral em menos de 4 (quatro) disciplinas ou 16 (dezesseis) créditos durante o ano de vigência da bolsa (art. 7°, V, Portaria 745/2012), exceto situações em que o estudante está em processo de Diplomação.
- VI Falsidade de documento ou de informação prestada pelo estudante, constatada em qualquer momento pelos coordenadores do Projeto ou pelos órgãos de controle;
- VII Pedido de desligamento do PROMISAES por parte do estudante;
- VIII Decisão judicial;
- IX Falecimento do estudante;
- X Exercício de qualquer atividade remunerada, exceto as voltadas para fins curriculares, como estágios não obrigatórios, monitoria acadêmica, iniciação científica, extensão, ou passar a receber outro auxílio financeiro do governo brasileiro;
- XI Transferência para outra Instituição de Ensino Superior não atendida pelo PROMISAES;
- XII Não atualização da prorrogação do visto anual junto à Polícia Federal.
- XIII- Ser beneficiário da Bolsa Mérito.

#### X – DO ACOMPANHAMENTO

Será realizado, pela PROGRAD, acompanhamento periódico quanto ao atendimento das exigências para manutenção do benefício constante neste edital nos itens I, V e IX.

#### XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Os estudantes da UFRGS que estiverem em alguma das situações previstas no Artigo 12 do Decreto Presidencial do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação PEC-G ou em situação que contrarie as normas internas da Instituição, bem como que tenham incorrido em uma das cláusulas do item IX do presente Edital, não poderão participar deste processo de seleção.
- 11.2 Situações não previstas no presente Edital poderão ser analisadas, caso a caso, pela Pró-Reitoria de Graduação.

Porto Alegre, 06 de julho de 2017.

VLADIMIR PINHEIRO DO NASCIMENTO Pró-Reitor de Graduação



# ANEXO 1

# CRONOGRAMA DE ATIVIDADES BOLSA PROMISAES 2017/2

Evento	Data/Horário	Local
Lançamento do Edital	06/07/2017	Na página do PEC-G  http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/alun o-especial e notícia na página da PROGRAD
Período de Inscrições	07/07/2017 a 17/07/2017 9h às 12h e das 14h às 17h	Na DPGRAD localizado no térreo do Anexo I da Reitoria
Análise das candidaturas	De 14 a 21/07/2017	PROGRAD
Resultado	24/07/2017 até às 18h	Na página do PEC-G <a href="http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/alun">http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/alun</a> <a href="o-especial">o-especial</a> e notícia na página da <a href="PROGRAD">PROGRAD</a>
Período de Recurso (por escrito)	25/07/2017, das 9h às 12h	Na PROGRAD, 7° andar da Reitoria
Homologação do Resultado	26/07/2017, até às 18h	Na página do PEC-G  http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/alun o-especial e notícia na página da PROGRAD



#### ANEXO 2

# Formulário de Inscrição ao Processo Seletivo da UFRGS ao Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES (Entregar este Formulário em duas vias)

Dados de Identificação Nome do Aluno: País de Origem: \_\_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Endereço Completo: Passaporte n.: RNE n.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ **Informações Acadêmicas** \_\_\_\_ Cartão UFRGS:\_\_\_\_\_ Já recebeu Bolsa PROMISSAES? ( ) SIM ( ) NÃO. Caso positivo, em quais semestres: **Dados Bancários** Nome do Banco: \_\_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ \*Apresentar cópia do Cartão Bancário Solicito minha inscrição no Processo Seletivo da UFRGS ao Auxílio Financeiro do MEC, Bolsa PROMISAES 2017/2, declarando que concordo e atendo plenamente as condições estipuladas no presente Edital de Seleção, tendo apresentado a documentação nele solicitada. Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017. Nome completo do estudante PEC-G: Assinante do Estudante: Nome completo do representante (quando for o caso): Assinatura do representante (quando for o caso):\_\_\_\_\_\_

Aluno:

Recebido na UFRGS por:



# **ANEXO 3**

# Informações Socioeconômicas e Declaração de Renda

NOME DO ESTUDANTE PEC-G:	
NOME DO PAI:	
NOME DA MÃE:	
NÚMERO DE DEPENDENTES DA FAMÍLIA:	:
COM QUE FREQUÊNCIA RECEBE O(S) AUX	XÍLIO(S)?
RECEBE AUXÍLIO/BOLSA DO PAÍS DE ORIGEM? ( ) SIM ( ) NÃO	VALORES EM REAIS (auxílio familiar mais auxílio bolsa):
Obs.: não é impedimento para concorrer ao auxílio PROMISAES.	R\$
RENDA FAMILIAR ANUAL (soma de toda a renda da família no período de 12 meses): R\$	RENDA FAMILIAR PER CAPITA ANUAL (divisão da renda familiar anual pelo número de componentes da família): R\$
Porto Alegre, d	e de 2017
Nome completo do estudante PEC-G:	
Assinante do Estudante:	
Nome completo do representante (quando for	o caso):
Assinatura do representante (quando for o caso	o):



# TERMO DE COMPROMISSO

Pelo	presente	instrumento	a	UFRGS	e	O	o estudante P		PEC-G:	
						de	_de n		onalidade	
		,		portador	do	П	TEM	IV	n°	
				_	e		do		passaporte	
nº				, estu	estudante		cu	rso	de	
				_ se compro	ometem j	unto à	Secretaria	de I	Educação	
Supe	rior do Ministé	ério da Educação,	a o	bservar algu	mas cond	dições e	em relação	aa	desão ao	
Proje	eto Milton Sant	os de Acesso ao E	nsin	o Superior –	PROMIS	SAES.				
1° Sã	o responsabilid	lades da Instituiçã	o Fe	deral de Edu	cação Su	perior:				
I) para		mente com o est vílio financeiro co					'ermo de (	Com	promisso	
II) Elaborar e encaminhar, semestralmente, ao MEC os relatórios referentes aos desligamentos, ao desempenho acadêmico e à frequência dos seus estudantes beneficiados pelo Projeto;										
III)	Informar ao M	IEC a conclusão d	le cu	rso por parte	dos estu	dantes	beneficiad	os;		
desli perm	gado do PEC-	estudante benefic -G, apresente ba onclua o curso de	ixo	rendimento	escolar,	exced	a o núme	ero (	de faltas	
2° Sã	o responsabilid	lades do estudante	ben	eficiário do	PROMIS	AES;				
	gamento e susp	mas contidas no l pensão do benefíc 2, da SESu/MEC	io, b			•				
	èmicos e curric	qualquer ativida culares, como es ão, e nem recebe	tágic	os não obrig	atórios, n	nonitor	ia acadêm	ica,	iniciação	

III) Possuir conta corrente em um dos bancos brasileiros para recebimento, por depósito, do

brasileiro;

auxílio financeiro;



IV) O estudante beneficiado pelo PROMISAES, desde que preenchidos todos os requisitos de permanência no projeto, receberá o Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES, no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais, durante (06) meses, de Julho a Dezembro de 2017.

	EC-G
<u> </u>	
Porto Alegre, de de 2017.	